



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 31/2017

PROC. SA/DL Nº 48/2017

OBJETO: Registro de preços de placas, bandeiras, postes e abraçadeiras. **PREÂMBULO:** Às 09:00 horas, do dia 02 de junho de 2017, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, o Pregoeiro José Roberto de Andrade Salgueiro e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores Paulo César Rosato, Renato César Ulian e Claudiana dos Santos Veiga, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 48/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** Banderplaca Indústria e Comércio - Eireli, representante o senhor Luiz José Aparecido Zambon; Moisés de Oliveira e Souza - EPP, enviou seus envelopes através de mensageiro, porém nenhum representante legal compareceu à sessão pública; Acrilar Comércio e Serviços de Produtos Promocionais Eireli – ME, enviou seus envelopes através de mensageiro, porém nenhum representante legal compareceu à sessão pública. Às 09:31 horas, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: **Micro Empresa:** Acrilar Comércio e Serviços de Produtos Promocionais Eireli – ME. **Empresa de Pequeno Porte:** Banderplaca Indústria e Comércio – Eireli e Moisés de Oliveira e Souza – EPP. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada, sendo prejudicada pela ausência de representantes presentes para atingirem a finalidade do certame, ou seja, a concorrência entre empresas. **ETAPA DE LANCES:** Não houve etapa de lances. **NEGOCIAÇÃO:** Não houve etapa de lances. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Tendo em vista dúvidas nas especificações e nos preços estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Monte Alto, visando melhor aperfeiçoamento das especificações e aprimoramento dos defeitos apresentados, o pregoeiro e equipe de apoio decidiram por frustrar a sessão pública para que seja reaberto em momento oportuno. **RECURSOS:** O Pregoeiro franqueou a palavra para o representante legal ou prepostos da empresa licitante, para que se manifestasse, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão pública manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. Como o licitante presente manifestou interesse de interpor recurso contra os procedimentos administrativos desta licitação, o Pregoeiro informou a todos que, em razão disto, decaíram do direito legal de interposição de recurso por escrito. **ADJUDICAÇÃO:** Não houve adjudicação. **ENCERRAMENTO:** Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Banderplaca Indústria e Comércio – Eireli
Luiz José Aparecido Zambon

Moisés de Oliveira e Souza – EPP
Sem representante

Acrilar Comércio e Serviços de Produtos Promocionais Eireli – ME
Sem representante

ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

José Roberto de Andrade Salgueiro

Paulo César Rosato

Renato César Ulian

Claudiana dos Santos Veiga